

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2019

Dispõe sobre Regulamentação e definição da competência da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DAS ELIÇÕES PARA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PREVBOMJESUS PARA A GESTÃO 2019/2023.

Art. 1º - A Comissão de Fiscalização das eleições para a composição dos Conselhos do PREVBOMJESUS será constituída pelos seguintes servidores voluntários: Ieda Maria Bueno Pedroso (aposentada), Zirlene Martins de Souza Locastro (educação), Claudete Aparecida dos Santos (educação) e Braz Flogêncio de Almeida (aposentado).

Art. 2º - À Comissão Eleitoral competirá:

I – Promover, coordenar e presidir o processo eleitoral, desde a homologação das inscrições dos candidatos;

II – Orientar a todos os servidores sobre o processo eleitoral;

III - Receber e julgar eventuais recursos e impugnações, dando seguimento ao processo eleitoral, apurando os votos, divulgando o resultado das eleições e proclamando os eleitos;

IV – Lavrar e assinar as atas no livro de atas das eleições, garantindo a lisura do pleito eleitoral, assegurando as condições de igualdade entre os candidatos, e a transparência dos procedimentos;

Art. 3º – Para as inscrições dos candidatos a Comissão Eleitoral deverá observar as regras estabelecidas nos artigos 70 e seguintes da Lei 2.391 de 24/08/2016 (Lei Complementar 03/2016) referente aos requisitos para compor o quadro dos Conselheiros.

Art. 4º – Todos os atos e suas respectivas publicações serão afixados nos quadros de avisos desta autarquia municipal, na Imprensa Oficial do Município, que pode ser acessada através do endereço eletrônico: [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br) e no site do PREVBOMJESUS, a saber: [www.prevbomjesus.com.br](http://www.prevbomjesus.com.br).

Bom Jesus dos Perdões, 18 de janeiro de 2019.

José Natalino Santos de Oliveira  
Superintendente do PREVBOMJESUS